

Nova Roma do Sul/RS, 18 de novembro de 2019.

À  
Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Douglas Favero Pasuch

**Assunto: Resposta ao Ofício/ADM nº 147/2019**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Carlos Barbosa - Sicredi Serrana RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.608.712.0001-80, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Setembro, 777, Bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS, por seu signatário infra-assinado, vem respeitosamente, por meio desta **responder** as informações solicitadas no ofício supramencionado, bem como **anexar os respectivos documentos**, conforme segue abaixo:

I – Capital Inicial de Investimento:

O investimento inicial será na ordem de R\$ 745.302,60 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais, com sessenta centavos).

II – área necessária para sua instalação:

A área necessária para a instalação da usina será 3.900m<sup>2</sup> (três mil e novecentos metros quadrados).

III – Absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura:

A mão de obra para execução da instalação da usina fotovoltaica será própria dos fornecedores, sendo que aquela utilizada para a parte civil será contratada no município.

IV – Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no município:

Serão adquiridos materiais de alvenaria, tais como cimento, areia, cascalho e ferragens existentes no município.

V – Viabilidade de funcionamento regular:

A usina fotovoltaica está fundamentada na Resolução Normativa 482 da ANEEL.

VI – Produção e/ou faturamento inicial estimado:

A produção de energia estimada é de 198.624 kWh.

VII – Objetivos

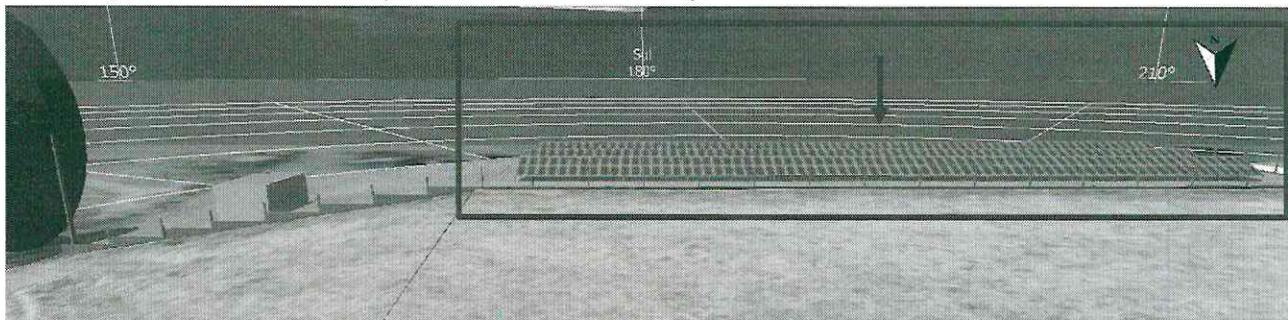
O objetivo é a compensação de energia nas agências da Cooperativa Sicredi Serrana, atendendo a demanda da agência local e agências de Nova Pádua, Flores da Cunha e São Marcos.

VII, IX, X, XI – Documentos comprobatórios em anexo.

XII – projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalação, produção/faturamento estimado, projeção de faturamento mínimo, estimativa de ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para início das atividades e estudo de viabilidade econômica do empreendimento:

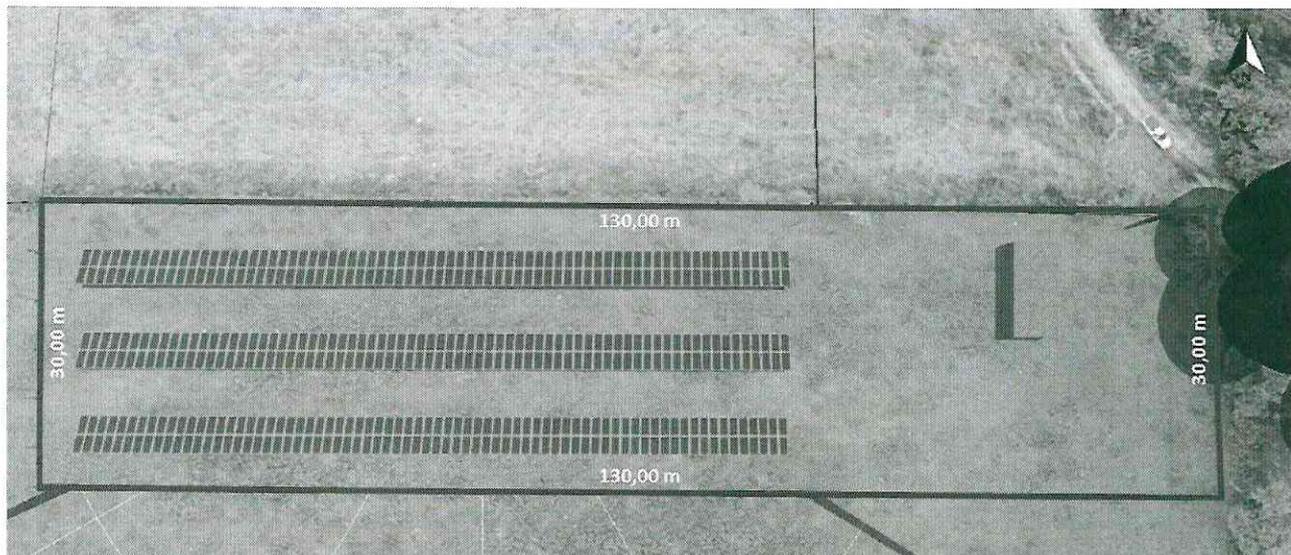
O sistema fotovoltaico, ora denominado **Usina Fotovoltaica da Vindima**, será conectado à rede da concessionária RGE, com potência de 108 kWp (soma das potências de pico dos inversores – 3 x 36 kWp).

Os módulos fotovoltaicos, serão instalados sobre estruturas firmemente fixadas ao solo, em área aberta e plana, e alocadas na parte mais alta do terreno.

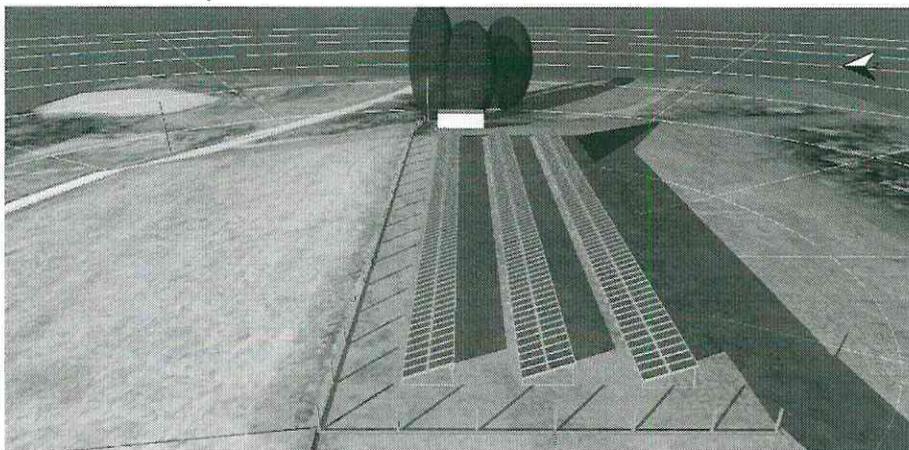


A referida área possui aproximadamente 3.900,00 m<sup>2</sup>.

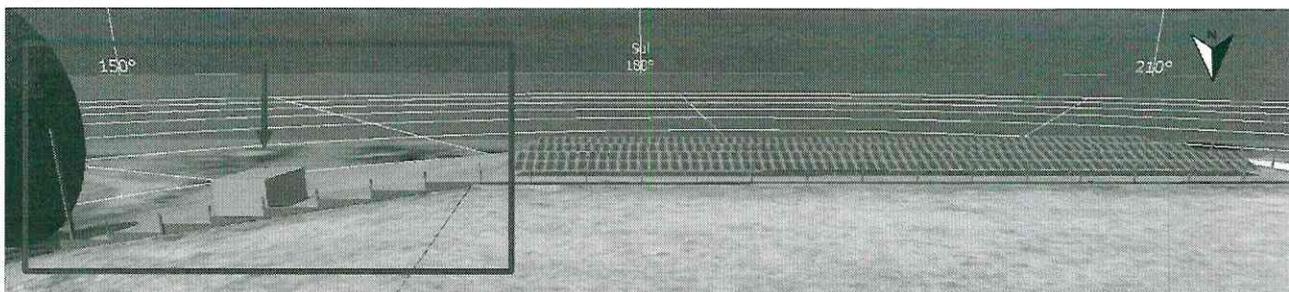
O terreno deverá ser previamente terraplanado e nivelado para viabilizar a colocação das mesas de maneira retilínea e uniforme.



O grau de inclinação dos módulos será definido posteriormente e deverá ficar entre 20° e 25°. A ligação elétrica dos módulos produzirá uma potência máxima de 146,88 kWp.



A Subestação terá potência de 112,5 kVA. Possuirá disjuntor de média tensão com relé de proteção, conforme disposto na norma vigente. A edificação deverá ser construída na área em desnível do terreno.

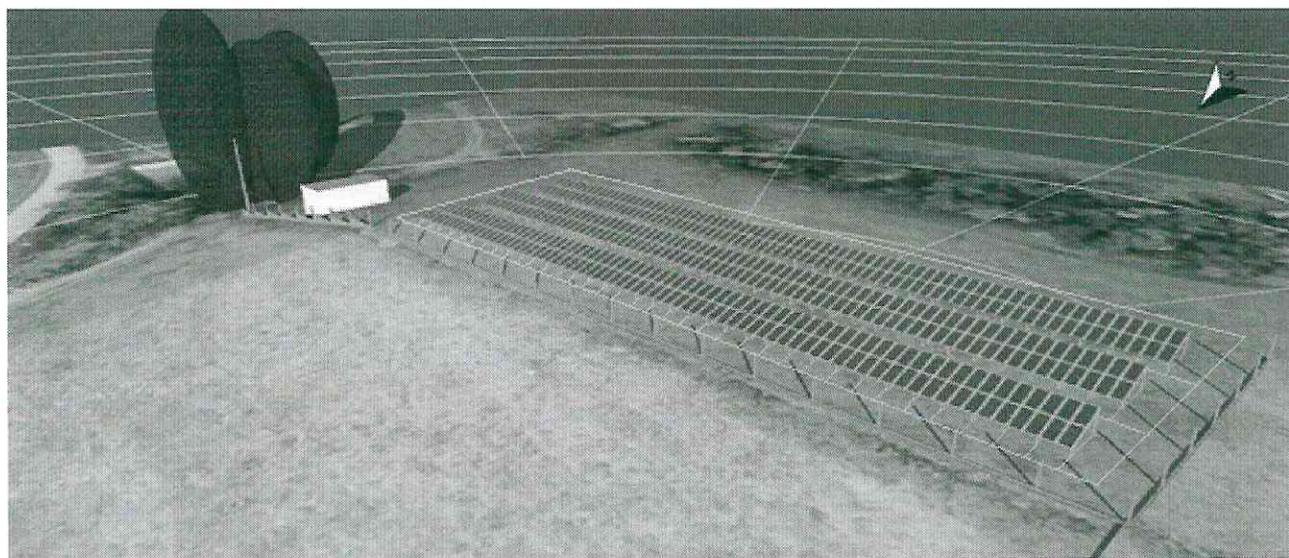


Vista geral da implantação:



### Aterramento

Ao contorno de todo o perímetro das mesas e todas as colunas, será construído uma malha de aterramento com condutor Nú 25mm<sup>2</sup> para aterramento e equipotencialização do sistema. A conexão entre cabos e hastes será através de solda exotérmica.



As atividades de implementação deram início na semana do dia 11/11/2019 com a elaboração do projeto elétrico e tramitação junto à concessionária de energia local. Estima-se que dentro dos próximos 30 dias inicia-se a terraplagem do terreno.

Na próxima etapa, estimada em 30 dias, iniciam-se as obras civis da Subestação de Energia, cercamento da propriedade e parte civil da estrutura.

Com a finalização da etapa anterior, inicia-se a montagem mecânica da subestação de energia e estrutura de fixação e montagem dos módulos *in loco*, num prazo estimado de 30 dias.

Mais 30 dias para ajustes finais, parametrização e comissionamento do sistema, vistoria e liberação por parte da concessionária.

XIII – projeto de preservação do meio ambiente ou compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela empresa, quando for o caso:

A usina fotovoltaica não gerará impactos ambientais negativos.

Certos de vosso atendimento e deferimento,

À disposição para maiores esclarecimentos,



Vander Luiz Fiorese  
Gerente de Agência  
AG Nova Roma do Sul  
Sicredi Serrana RS